



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.473
De 30 de abril de 2020.

Publicado no D.O.M.

em 04 / 05 / 2020

INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

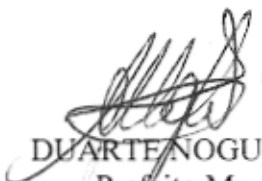
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 56/2020, de autoria do **Vereador Paulo Modas** e eu promulgo a seguinte lei:

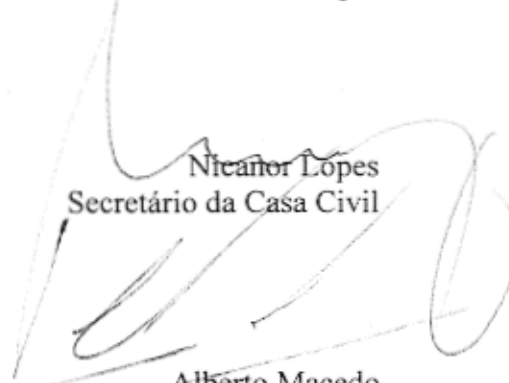
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão Preto o Dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 24 de março.

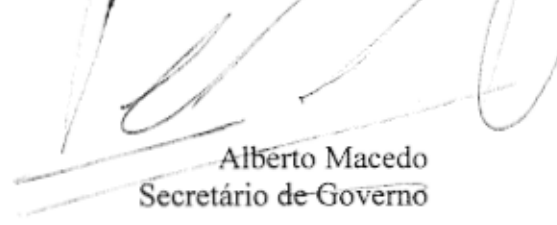
Art. 2º Na data instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 49/2020
Projeto de Lei nº 56/2020
Processo nº 2020.013575.5
ECZM